

## RESOLUÇÃO 04/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 361/1998, alterado pela Lei Municipal 640/2003, considerando a Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2026;

### RESOLVE:

**Art 1º** - Aprovar por unanimidade a adesão por parte do município ao Cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e Emergências no âmbito do Sistema único da Assistência Social – SUAS. O cofinanciamento federal é repassado conforme o porte dos municípios e distribuído entre Piso Fixo e Variável.

**Piso Fixo:** valor repassado conforme porte do município:

- Pequeno porte I: R\$ 20.000,00
- Pequeno porte II: R\$ 40.000,00
- Médio porte: R\$ 75.000,00
- Grande porte: R\$ 150.000,00
- Metrópoles/capitais: R\$ 250.000,00

**Piso Variável:** Destinado a municípios com mínimo de 10 pessoas desabrigadas, com repasse escalonado: 10 a 1.000 pessoas: R\$ 400,00 per capita 1.001 a 10.000 pessoas: R\$ 200,00 per capita Acima de 10.000 pessoas: R\$ 100,00 per capita.

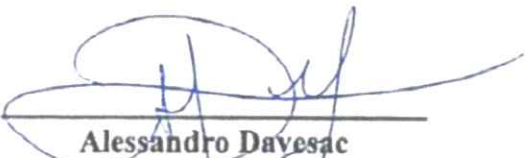
O município poderá acessar o piso fixo mesmo sem acolhimentos ou com menos de 10 desabrigados, representando avanço em relação à normativa anterior. O piso fixo é pago uma vez por evento climático com decretação de calamidade ou emergência com reconhecimento federal.

### Utilização dos recursos:

- Pagamento de equipes de referência;
- Estruturação e adequação de espaços de atendimento e acolhimento;
- Locação de veículos e imóveis;
- Contratação de serviços de apoio (alimentação, limpeza, segurança);
- Aquisição de itens essenciais (alimentos, água, vestuário, higiene, colchões, etc.);
- Acolhimento em rede hoteleira, quando necessário.

**Vedação:** Não é permitido ressarcimento de despesas já realizadas com recursos próprios ou repasse direto de valores às famílias na modalidade de benefícios eventuais como por exemplo auxílio aluguel.

Ernestina, 09 de julho de 2026.

  
**Alessandro Davesac**  
Presidente do CMAS - Ernestina/RS